

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL (SOCIEDADE SIMPLES):

OBSERVAÇÕES: as assinaturas devem ser **todas a caneta ou todas de forma digital**. Se for digital, deverá apresentar os documentos via Central Online: <https://www.rtdbrasil.org.br>

→ Requerimento, dirigido ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, requerendo a averbação da alteração contratual da sociedade simples, **assinado pelo representante legal** (sócio administrador), o qual deverá estar qualificado (nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço).

→ Duas vias da alteração contratual, devidamente **assinada e rubricada pelos sócios (reconhecer firmas por autenticidade)** – art. 1.153 do Código Civil e art. 322 da Consolidação Normativa Notarial e Registral/CGJ) e por duas testemunhas.

→ Fotocópia autenticada do CPF e RG dos sócios (em caso de entrada de novos sócios).

→ Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. E/OU CLÁUSULA NO CONTRATO

→ DBE (se for o caso) - ver com contador. **Assinado pelo Sócio Administrador.**

OBSERVAÇÃO: Em caso de redução de capital social, deverá ocorrer a publicação da ata da Assembleia que alterou e aprovou a **redução de capital social**, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, conforme o disposto no Artigo 329, Inciso IV, da CNR.